

Varginha, 22 de Janeiro de 2019.

Ao

**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

**PROCESSO Nº 196/2018**

**EDITAL Nº 196/2018**

Prezado Sr. (a). Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio:

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, empresa estabelecida em Varginha – MG, à rua: Otto Salgado n.º 250, Ind. Cláudio Galvão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0021-11, por seu representante legal ao final assinado, vem, tempestivamente e respeitosamente, apresentar **RECURSO** ao referido edital referente ao item 20 e 33, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 41 da Lei 8666/93 de Licitações, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

### **DOS PRECEITOS LEGAIS:**

Lei 8.666/93:

Art. 3º: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os

princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato..."

Art. 41º Caput : A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 44º No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Antes de mais nada, gostaríamos de deixar claro a lisura deste respeitável órgão público, e das pessoas envolvidas nesse pregão, na busca do melhor produto aliado ao melhor preço.

## DAS ALEGAÇÕES EM FACE DO LOTE 20

O Edital solicita;



Eletrocardiógrafo	Com 12 derivações simultâneas para exames em pacientes adultos e infantis. Possui os modos: automático ( 12 derivações); Manual; Ritmo. Interpretação automática de todas as derivações. Portátil, menor que 6 Kg. <u>Tela colorida sensível ao toque de no mínimo 6,5 polegadas</u> ; Pré-visualização do exame antes da impressão e identificação de eletrodo sobre na tela. Indicação da qualidade do sinal de ECG. Sensibilidade (ganho) 5,10 e 20 mm/mv; Filtro digital para ruídos de rede elétrica (60Hz) e tremor muscular. Identificação de sinal de marca passo. Impressão em papel termossensível e apresentar pulso de calibração de 1mmv, velocidade de registro 25 e 50mm/s. Proteção contra descarga de desfibrilador e demais normas regulamentadoras vigentes. Alimentação bivolt automática 100 e 230 v, 60HZ sem uso de fonte externa; b ateria ion de lítio recarregável com capacidade de impressão de no mínimo 250 exames. Memória interna capaz de armazenar no mínimo 100 exames. Exportar exames em PDF para computador por cartão de memória ou USB. Possibilidade de comunicação diretamente com o computador do usuário via WI-fi/Ethernet/USB para envio do exame no formato HL7 ou DICOM. Possibilidade de leitor de código de barras para identificação do paciente. Acompanha: cabo paciente ECG via 10 vias; eletrodos para e cardioclips para membros. Inclui: manual operacional, treinamento e assistência técnica autorizada em um raio de no máxima 150 km. Garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega ; Registra na ANVISA
-------------------	--

(trecho extraído do Ofício: 14/2019, grifo nosso)

O Eletrocardiografo, marca: BIONET, modelo: CARDIOCARE 2000, foi classificado e vencedor do item 20.

Porém não atende ao EDITAL(descriptivo técnico) no quesito "...tela colorida sensível ao toque de no mínimo 6,5 polegadas...", com a tela "2x 16 char", menor que o tamanho mínimo pedido, também não é colorido e nem sensível ao toque.

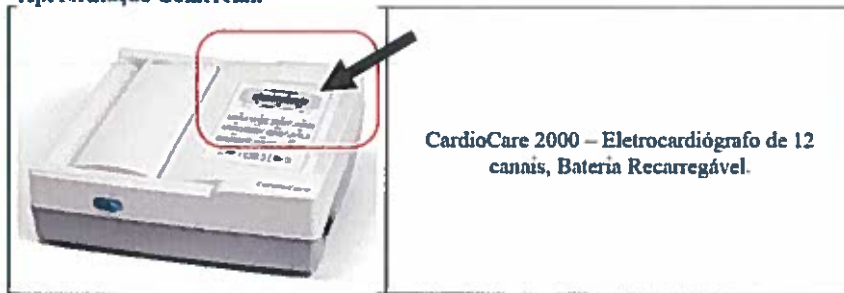
Ao realizar uma diligência ao referido registro do equipamento no órgão regulamentador ANVISA, podemos concluir os fatos apresentados, conforme abaixo.

## Bionet

- Controle de Qualidade do Sinal: Detecção de desconexão da via
- Comunicação: Conexão com PC e via a interface RS-232 e LAN
- Tela: Display LCD 2x16 char

(trecho extraído do 41, do Manual do Eletrocardiografo Bionet, Cardiocare 2000, grifo nosso)

Apresentação Comercial:



(trecho extraído do 43, do Manual do Eletrocardiografo Bionet, Cardiocare 2000, grifo nosso)

Portanto podemos concluir que a marca Bionet modelo CardioCare 2000, não atende as especificações do edital.

### DAS ALEGAÇÕES EM FACE DO LOTE 33

O Edital solicita;

(trecho extraído do 43, do Manual do Eletrocardiografo Bionet, Cardiocare 2000, grifo

Monitor Multiparametro 10" ( características Mínimas )	Tela de LCD, colorida de no mínimo 10 polegadas. Controles e ajustes através de tela sensível ao toque e botão rotacional. Compacto e leve para transporte. Peso máximo: até 4 KG. Uso hospitalar e para transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve monitorar os seguintes parâmetros: Eletrocardiograma (ECG), Respiração por impedância torácica, Saturação de Oxigênio (SPO2) com onda pleistismográfica e índice de perfusão, Pressão não invasiva (PNI) e temperatura. Apresentar no mínimo 8 curvas simultâneas na tela e tendências de no mínimo 48 horas. Possibilidade de comunicação com central de monitorização. Possuir idioma Português e grau de proteção de no mínimo IPX1. Possuir bateria interna recarregável de Li-Ion (Lítium) com capacidade de funcionamento de no mínimo 180 minutos. Bivolt automático. Acessórios inclusos, no mínimo: 01 sensor de oximetria adulto, 01 manguelra, 01 manguito pressão não invasiva adulto, 01 cabo ECG 5 vias. Apresentar registro válido na ANVISA. Possuir garantia de 12 meses. Comprovar todas as características solicitadas em Manual registrado na ANVISA.
--	---

nosso)

(trecho extraído do Ofício: 14/2019, grifo nosso)

O Monitor Multiparametro, marca: GENERAL MEDITECH/ENDOBRAX, modelo: G3G, foi classificado e vencedor do item 33.

Porém não atende ao EDITAL (descritivo técnico) no quesito “...Peso máximo: até 4 KG...”, pois possui peso de **4,09 KG**, podemos concluir que não atende aos quesitos solicitados no Edital.

No quesito tela “sensível ao toque” e “bateria interna recarregável de Li-ion (lithium)” itens exigidos no edital, e o manual menciona como opcionais, ou seja, não é claro que acompanha o equipamento.

Ao realizar uma diligência ao referido registro do equipamento no órgão regulamentador ANVISA, podemos concluir os fatos apresentados, conforme abaixo.

CARACTERÍSTICAS GERAIS	G3A	G3C	G3D	G3E	G3F	G3G
Suporte de parede	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Dimensões (Cm)	38x33x13	15x24x31	13x30x35	34x26x17	34x26x17	15x23x31
Peso	8kgs	4.10 kgs	4.75 kgs	5.25 kgs	5.25 kgs	4.09 kgs
Resolução da Tela	1024x768 pixels	640x480 pixels	800x600 pixels	1024x768 pixels	640x480 pixels	640x480 pixels
Tela Touch screen	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional


(trecho extraído do 46, do Manual do Monitor General Meditech/ENDOBRAX, G3G, grifo nosso)

Podemos afirmar que o equipamento da marca: General Meditech/ Endobrax, modelo G3G, não atende as especificações do edital.

## DO PEDIDO

Sendo assim, pelas razões de fato e de direito acima expostos, para atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todos previstos no art. 37 da Constituição Federal da república, princípios estes que atendem ao interesse público, requer que sejam desclassificados os equipamentos Eletrocardiógrafo marca: **BIONET** e Monitor Multiparâmetro marca: **GENERAL MEDITECH/ENDOBRAX**, por não atenderem aos requisitos técnicos solicitados.

Pede Deferimento,

  
 AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA  
 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.  
 PROCURADOR